



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA  
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA

### **Edital nº 88, de 30 de maio de 2022**

#### **SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES EM CURSO DE GRADUAÇÃO - CAMPUS VALENÇA**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, em conformidade com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 12.796, de 04 de abril de 2013 e ainda considerando a Portaria MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e o Processo nº 23336.250853.2022-18, torna público o presente Edital, para preenchimento de vagas remanescentes do Sisu 2022.1 nos cursos de graduação ofertados pelo IF Baiano, para ingresso em 2022.1, por meio das notas do ENEM das edições de 2012 até 2021 (última edição do Enem), a partir da apresentação do Boletim do ENEM da referida edição.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1 Para efeitos deste edital, são consideradas vagas remanescentes aquelas não ocupadas após a realização de todas as chamadas do processo seletivo SISU 2022.1.
- 1.2 Este Processo Seletivo visa selecionar candidatos(as), para o preenchimento de 8 (oito) vagas remanescentes da seleção do Sisu 2022.1, ofertadas pelo Instituto Federal de Baiano nos seus Cursos de Graduação.
- 1.3 Os Cursos de Graduação são destinados aos(as) candidatos(as) que estão concluindo ou já concluíram o Ensino Médio (do 1º ao 3º ano), sendo exigida, no ato da matrícula, a comprovação de conclusão do ensino médio.
- 1.4 O IF Baiano utilizará as notas do ENEM das edições de 2012 até 2021 (última edição do Enem), a partir da apresentação o Boletim do ENEM da referida edição para seleção dos candidatos às vagas ofertadas neste edital.
- 1.5 A realização deste Processo de Seleção dos(as) candidatos(as) às vagas remanescentes ficará a cargo do Núcleo de Ingresso de Estudantes e das Comissões Locais do Processo Seletivo, constituídas em cada campus, às quais compete a responsabilidade de organizar, planejar, coordenar, executar e divulgar o processo, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo;

#### **2. DAS VAGAS OFERTADAS**

- 2.1 As vagas remanescentes para preenchimento estão dispostas no Anexo I;
- 2.2 As vagas remanescentes são oriundas da seleção do Sisu 2022.1.
- 2.3 Caso o número de candidatos(as) seja superior ao número de vagas ofertadas neste edital, será feito um Cadastro de Reserva;
- 2.3.1 Os(As) candidatos(as) do Cadastro Reserva poderão ser convocados(as) para a matrícula em prazo a ser definido pela Coordenação de Curso.
- 2.4 O(A) candidato(a) concorrerá ao número de vagas do curso escolhido na inscrição.

#### **3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1 As inscrições serão realizadas mediante envio da documentação do item 3.3 digitalizada (preferencialmente em pdf) para os endereços de e-mail constantes do quadro a seguir, dentro do período de inscrições estabelecido no cronograma disposto no item 7 deste edital:

Campus	Endereço de e-mail
Valença	prosel.sisu@valenca.ifbaiano.edu.br

3.1.1 No campo “assunto” do e-mail, deverá constar o nome do(a) candidato(a) seguido de – “Vagas Remanescentes Graduação” (ex: NOME – VAGAS REMANESCENTES GRADUAÇÃO).

3.2 Poderão se inscrever os(as) candidatos(as) que tenham realizado, no mínimo, uma das Edições do ENEM referente aos anos de 2012 a 2021 e que, cumulativamente, tenham obtido nota acima de zero na Prova de Redação, conforme disposto na Portaria MEC no 391, de 07 de fevereiro de 2002.

3.3 O(A) candidato(a) deverá encaminhar ao e-mail indicado os seguintes documentos:

- a) Requerimento de Inscrição (ANEXO II);
- b) Boletim do Enem (Edições de 2012 a 2021).

3.4 O Boletim do Enem, para efeito de inscrição, deverá ser das edições de 2012 a 2021 .

3.5 Caso o(a) candidato(a) envie o boletim de mais de uma edição do Enem, o IF Baiano usará a de maior nota (conforme critério de classificação).

3.6 Na hipótese de se comprovar fraude ou inexatidão nos dados fornecidos na inscrição, o candidato será automaticamente eliminado deste processo seletivo, independentemente das ações legais cabíveis.

3.7 A inscrição do candidato para o processo seletivo de que trata este Edital caracterizará o seu formal consentimento para a utilização e divulgação das notas por ele obtidas no ENEM e das informações prestadas na inscrição.

3.8 O IF Baiano não se responsabiliza por inscrições não realizadas e não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a inscrição dos candidatos.

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

4.1 A média final, para efeitos de classificação neste Processo Seletivo, será resultante da média aritmética das notas do ENEM das áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Redação e Matemática e suas Tecnologias, a partir do boletim do ENEM enviado no ato da inscrição.

4.2 O cálculo da média final deverá ser realizado por meio da fórmula a seguir:

Fórmula:

$$MF = (NEL + NER + NEM)/3$$

sendo:

MF = Média Final

MFP1= Nota do ENEM em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; MFP2= Nota do ENEM em Redação;

MFM1= Nota do ENEM em Matemática e suas Tecnologias

4.3 Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) por ordem decrescente da média final obtida a partir do cálculo disposto no item 4.2.

4.4 Para efeito de classificação, o critério adotado será notas do ENEM das edições de 2012 até 2021 (última edição do Enem), a partir da apresentação do Boletim do ENEM da referida edição.

I. São considerados aprovados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) até completar o número de vagas de cada curso, conforme a opção realizada no ato da inscrição.

II. São considerados suplentes, e comporão o Cadastro Reserva, os(as) demais candidatos(as) classificados(as).

4.5 Havendo igualdade de pontuação entre candidatos(as), para efeito de classificação final, serão respeitados, por ordem de prioridade, os seguintes critérios de desempate:

I. Maior nota do ENEM em Redação

II. Maior nota do ENEM em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias

III. A maior idade, considerando ano, mês, dia. Sendo adotado como referência a data de publicação do Edital

4.6 Caso o número de classificados(as) seja superior as vagas disponibilizadas no ANEXO I, os(as) candidatos(as) excedentes serão adicionados em um Cadastro de Reserva, que poderá ser utilizada pelo campus, em prazo a ser definido pela Coordenação de Curso, para preenchimento de eventuais vagas por desistência.

4.7 Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que não enviar a documentação exigida no item 3.3, dentro do prazo estabelecido no cronograma disposto no item 7 deste edital.

#### **5. DO RESULTADO**

5.1 O resultado preliminar e o resultado final, após julgamento dos recursos, serão divulgados, conforme cronograma

disposto no item 7 deste edital, no site oficial do Campus ofertante e no sítio: <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>  
5.2 A interposição de recursos contra o resultado preliminar deverá ser realizada mediante o preenchimento e assinatura do anexo III e envio para o mesmo e-mail utilizado para inscrição (item 3.1), conforme data estabelecida no cronograma disposto no item 7 deste edital.

## 6. DAS MATRÍCULAS

6.1 O(A) candidato(a) convocado(a) deverá realizar a matrícula no período estabelecido no cronograma disposto no item 7 deste edital, a fim de confirmar o vínculo com a instituição.

6.2 Em virtude da Pandemia de Covid-19 a matrícula dos(as) candidatos(as) será realizada **exclusivamente na forma eletrônica**, no período previsto no cronograma disposto no item 7 deste edital.

6.3 A matrícula será efetivada mediante o envio dos seguintes documentos à Secretaria de Registros Acadêmicos, através do e-mail [prosel.sisu@valenca.edu.br](mailto:prosel.sisu@valenca.edu.br) do Campus Valença, conforme indicado no item 6.7:

I. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

II. Documento de Identificação: Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emi-do pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;

III. Certidão de Nascimento, Casamento ou Divórcio;

IV. Documento de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;

V. Certidão de quitação eleitoral para maiores de 18 anos (pode ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

VI. Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio, emitidos por Instituição oficial reconhecida ou autorizada a funcionar pelo MEC ou Certificado de conclusão do ensino médio por meio do desempenho no ENEM ou ENCCEJA. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada.

VII. RG e CPF do responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos)

VIII. ANEXO IV - Declaração de que não mantém matrícula em outro curso superior ministrado por Instituição Pública de Ensino Superior (Lei no 12.089 de 11 de novembro de 2009).

IX. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio;

X. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;

XI. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;

XII. Cartão do SUS;

XIII. 02 Fotos 3x4 recentes

XIV. Comprovação de vacinação contra a Covid-19 (Resolução 183/2022 - OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022). Para pessoas não vacinadas, é obrigatória a apresentação de teste RT-PCR ou teste antígeno negativos para Covid-19 realizados nas últimas 72h. Serão consideradas válidas para os fins comprobatórios de vacinação contra a Covid-19 os registros constantes dos seguintes documentos oficiais: a) Carteira de vacinação digital, disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde - Conecte SUS; b) Comprovante/caderneta/cartão de vacinação impresso em papel timbrado ou em formato digital, emitido no momento da vacinação por instituição governamental brasileira, de esfera municipal, estadual, distrital ou federal, ou estrangeira.

6.4 O(A) candidato(a) que no ato da matrícula apresentar Atestado de Conclusão ou Declaração de Concluinte do Ensino Médio terá um prazo de 60 dias para apresentação do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão.

6.5 Na ausência da apresentação dos documentos constantes no item 6.3, incisos II e IV a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento no prazo de até 60 (sessenta) dias.

6.6 Na ausência da apresentação do documento constante no item 6.3, incisos III, X, XI, XII e XIII a matrícula será realizada ficando o(a) candidato(a) responsável pela entrega da documentação no prazo de até 60 (sessenta) dias. 6.7 O(A) candidato(a) deverá enviar os documentos de matrícula, listados no item 6.3, dentro do período estabelecido no cronograma disposto no item 7 deste edital, para o endereço de e-mail [prosel.sisu@valenca.edu.br](mailto:prosel.sisu@valenca.edu.br):

Campus	e-mail
Valença	<a href="mailto:prosel.sisu@valenca.edu.br">prosel.sisu@valenca.edu.br</a>

6.8 Perderá o direito à vaga o(a) candidato(a) que não encaminhar os documentos, nos dias e horários determinados neste Edital, para a efetivação da matrícula;

6.9 Todos os documentos encaminhados de forma eletrônica deverão ser apresentados de forma original para a conferência, após o retorno presencial das atividades, sob pena de cancelamento da matrícula, caso algum dos documentos deixe de ser apresentado. As datas e locais para apresentação da documentação original serão publicados através de convocação, no site do Campus ofertante;

6.9.1 Para apresentação do boletim do ENEM, o candidato deve acessar o sistema juntamente com um servidor do campus para visualização do documento original;

6.9.2 Além da apresentação dos originais mencionados no item anterior, o(a) candidato(a) deverá apresentar 02 fotografias 3x4 recentes.

6.10 É proibido ao(à) discente matricular-se, simultaneamente, em dois cursos de graduação em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional, conforme prevê a Lei no. 12.089, de 11 de novembro de 2009.

6.11 O(A) candidato(a) que não efetivar a matrícula no período definido no edital perderá direito à vaga em favor do(a) candidato(a) subsequente na lista de classificados(as).

6.12 Efetivada a matrícula, fica caracterizada a imediata adesão do(a) candidato(a) às Normas Legais Internas do IF Baiano e às normas previstas neste Edital, vedando-se a invocação de desconhecimento das mesmas a seu favor.

## 7. CRONOGRAMA

7.1 O cronograma estabelecido para as atividades deste edital:

Etapa	Data
Publicação do Edital	31/05/2022
Recursos para impugnação do Edital	01/06/2022
Inscrição do(as) candidato(as) via e-mail	03/06/2022 a 10/06/2022
Publicação da lista Preliminar de Candidatos(as) Homologados	14/06/2022
Interposição de recursos contra Lista Preliminar de Candidato(as) homologados	15/06/2022
Publicação da Lista Final de Candidatos(as) Homologados	17/06/2022
Publicação do Resultado Preliminar	21/06/2022
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	22/06/2022
Publicação do Resultado Final	23/06/2022
Matrículas	27/06/2022 a 05/07/2022

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Para interposição de recursos para impugnação do edital ou contra o resultado preliminar, o(a) candidato(a) deve preencher o ANEXO III e encaminhá-lo ao e-mail da comissão do processo seletivo do Campus onde pleiteia a vaga, conforme indicado no item 3.1.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É da responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula;

9.2 A manifestação de interesse do(a) candidato(a) implica a aceitação total das normas constantes neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

9.3 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o(a) candidato(a) omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o(a) mesmo(a) será eliminado(a) deste processo de ingresso.

9.4 Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula, o processo de efetivação desta será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da Lei;

9.5 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato acompanhar a publicação e a divulgação na página eletrônica

<https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> e no site oficial do Campus ofertante.

9.6 O Núcleo de Ingresso de Estudantes divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente Edital.

9.7 Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Local de Processo Seletivo e, se necessário, encaminhados ao Núcleo de Ingresso de Estudantes;

9.8 Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail constante do item 3.1

ANEXO I  
QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES

CAMPUS	CURSO	TURNO	VAGAS REMANESCENTES	INÍCIO DAS AULAS
Valença	Ciências Biológicas	Noturno	8 (oito)	24/08/2022



ANEXO III  
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome:

CPF:

Impugnação do Edital.

Recurso contra Lista Preliminar de Candidatos(as) Homologados

Recurso contra o Resultado Preliminar

Recurso:

Justificativa:

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) proponente do recurso



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO MANTÉM MATRÍCULA EM OUTRO CURSO SUPERIOR MINISTRADO POR INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO SUPERIOR (LEI Nº 12.089 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009)

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG no \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, CPF no \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais do IF Baiano, declaro que não possuo matrícula em Instituição Pública de Ensino Superior, em conformidade com a Lei no 12.089, de 11 de novembro de 2009, que proíbe que a mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas, simultaneamente, em Instituição Pública de Ensino Superior.

Ratifico a veracidade das informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica). Caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará no cancelamento de minha matrícula.

Local \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 30/05/2022 13:38:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 330429

**Código de Autenticação:** 524930e3f5

